



PORTARIA Nº 331/2026

**CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº
01/2026.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado legalmente pelo Decreto Municipal nº 3.715, de 22 de outubro de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 3.717, de 10 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação:

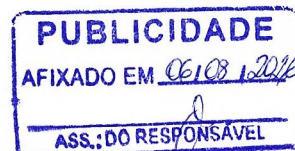
CARGO: Professor de Educação Básica – PEB I
--

41º lugar	Gleiciane da Silva Nonato
-----------	---------------------------

Parágrafo Único – O Contrato oriundo dessa convocação será por prazo determinado.

Artigo 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- II - Certificado de reservista, original e fotocópia;
- III - Título de eleitor original e fotocópia;
- IV - Comprovante de quitação eleitoral;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;
- VII - Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos (original e fotocópia), com apresentação do cartão de vacinação;
- IX - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado médico admissional;
- XI - Certidões negativas de antecedentes criminais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

- XII - Carteira de Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente vigente (atualizado), comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (original e fotocópia);
- XIII - Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
- XIV - Comprovante de Residência Atualizado (original e fotocópia).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 06 de agosto de 2026.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

